



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB

EDITAL Nº 03/2017-CCHSA/UFPB

A Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio da Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional (CAAI) torna público pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para financiamento de auxílios aos discentes a **projetos de responsabilidade social** em atendimento ao **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância – Inep- Sinaes 2016**, as **Políticas de educação ambiental** (Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002), as **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1 de 30 de 12 de 2012, as **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena**, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, assim como o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI CCHSA, 2013-2017)**, a **Política de educação ambiental do CCHSA (2015)** e o **Plano de gerenciamento de resíduos sólidos do CCHSA (2016)**, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, configura-se como a responsabilidade social das IFES, devendo ser uma diretriz relevante na missão social. Além do mais, deve está prevista e integrada, de maneira **excelente**, no cotidiano acadêmico, dando oportunidades para a comunidade exercitá-la em projetos, ações, e na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por objeto a seleção de projetos de pesquisa, ensino ou extensão promovidos por docentes e servidores técnico administrativos em efetivo exercício no CCHSA, Campus III da UFPB, voltados às ações de responsabilidade social em atendimento a legislação pertinentes as políticas e iniciativas que contribuam com a melhoria da qualidade de vida e com o uso racional de recursos naturais.

3. DO FINANCIAMENTO

3.1. Os projetos aprovados serão custeados em forma de auxílio financeiro de custeio destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação (Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agroindústria, Licenciatura em Ciências Agrárias, Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Agroecologia), ou cursos técnicos e médios (Agropecuária, Agroindústria, Aquicultura, Nutrição e Dietética) do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros” (CAVN/UFPB), todos do Campus III, da UFPB.

3.2. Será selecionada e classificada uma única proposta para cada linha temática nas três categorias propostas (Meio ambiente; Educação em direitos humanos e Relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira, africana e indígena), sendo destinado o valor de quatrocentos reais (R\$ 400,00) por seis meses para auxílio aos estudantes.

4. DO PROPONENTE

4.1. Serão considerados proponentes os Docentes e Servidores Técnico Administrativos em efetivo exercício no CCHSA, Campus III da UFPB.

5. DO PROJETO

5.1. Os projetos ditos elegíveis serão aqueles cujas propostas, temas ou área de atuação, sejam transversais ao eixo segmentário, em uma ou mais de uma, das categorias a seguir:

5.1.1. MEIO AMBIENTE: (11 linhas temáticas)

- a) Redução na fonte geradora (consumo consciente, uso racional de papel, copos descartáveis, uso de *tonners*, uso racional de resíduos e vidrarias);
- b) Gestão de resíduos (sólidos, químicos, infectantes, agrosilvopastoris, biológicos, logística reversa, etc.);
- c) Tratamento e manejo de resíduos;
- d) Apoio aos catadores de resíduos;
- e) Gestão de processos (aquisição ao desfazimento);
- f) Eficiência energética e racionalização do uso da água;
- g) Agricultura sustentável;
- h) Redução da emissão de carbono na produção animal;
- i) Florestas – recuperação de floresta nativa, recuperação de áreas degradadas;
- j) Mapeamento e recuperação dos mananciais;
- l) Sensibilização e capacitação da comunidade acadêmica voltada para a educação ambiental.

5.1.2. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: (três linhas temáticas)

- a) Educação não sexista - linha de atuação que discutirá a transversalidade de gênero nos currículos, no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão.
- b) Educação para a paz - linha de atuação que discutirá questões das masculinidades não violentas, das técnicas de mediação e resolução de conflitos.
- c) Educação e diversidade - linha de atuação que discutirá ações de respeito às diversidades (sexual, cultural, religiosa, etc), estratégias de acessibilidade e mobilidade no CCHSA.

5.1.3. RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA: (três linhas temáticas)

- a) Combate às desigualdades raciais, sociais, culturais, etc;
- b) Valorização da diversidade étnica para inclusão, permanência e aprendizagem de

crianças e jovens afrodescendentes na educação infantil e na educação básica;
c) Promoção da igualdade racial na escola, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas.

5.2 O Projeto deve conter no máximo 20 páginas, incluindo-se a bibliografia, obedecendo o atendimento dos seguintes itens e sequência:

I. Caracterização do Projeto

- Identificação do Projeto:

- a) Nome do Projeto
- b) Público alvo
- c) Curso (s) ao (s) quais o projeto está vinculado.

- Justificativa

- Objetivos

- **Metas** (quantificação dos objetivos)
- **Etapas** (fases/passos para atingir a meta)
- **Metodologia** (*caminhos que norteiam passo a passo o projeto*).
- **Resultados Esperados** (*o que se deseja alcançar com as ações do projeto*).
- **Indicadores de Avaliação** (*indicadores - com definição de indicadores claros, objetivos e passíveis de serem verificados*).
- **Previsão de recursos financeiros e/ou outros.**

- Cronograma de execução

II. Caracterização da equipe responsável pela execução do Projeto

- **Identificação do responsável técnico** (Nome, Cargo, Endereço, e-mail, telefone)
- Nomes e cargos dos demais membros

III- Referências bibliográficas

5.3. Projeto/Plano (s) de Trabalho deve ter viabilidade técnica e financeira e não deve prevê a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, qualquer tipo de obras, reformas, ampliação, adequações de espaço físico, ou, despesa com pagamento de mão-de-obra de terceiros para sua execução.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Período de inscrição: 04/05/2017 a 19/05/2017

6.2. Local das inscrições:

As inscrições, deverão ser encaminhados exclusivamente através de cadastro no modulo SIPAC para a Coordenação acadêmica e de Avaliação Institucional contendo em anexo cópia digitalizada de toda documentação relacionada no item 6.3 abaixo.

6.3. Documentos necessários:

6.3.1. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- b) Declaração do (a) Coordenador (a) do respectivo (s) curso (s) ao qual o projeto está inserido, atestando conhecimento e relação do projeto com o Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Declaração de aprovação do projeto no Departamento ao qual o (a) coordenador (a) está vinculado.

- d) Cadastro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa em casos que o projeto envolva seres humanos ou animais (**inserir a certidão de aprovação ou o número do protocolo**).
- e) Cópia do projeto a ser executado.
- f) Currículo *Lattes* atualizado (arquivo PDF) que deverá ser inserido no SIPAC.
- g) Índice de Produtividade Individual (IPI) referente à produção acadêmica e científica, compreendida no período de **01/01/2013 até a data limite de submissão**, obedecendo a pontuação conforme tabela do Anexo II.

6.4. Da homologação das inscrições:

6.4.1. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

6.4.2. A lista dos candidatos com inscrições homologadas será publicada no dia 22/05/2017, na página <http://www.cchsa.ufpb.br>

7. PROCESSO SELETIVO:

7.1. Período: 23/05/2017 a 04/06/2017.

7.2. Para o processo de seleção só serão validadas as propostas, cuja documentação esteja completa e cadastrada no SIPAC dentro do prazo estipulado neste edital.

7.3. Cronograma e etapas do processo seletivo:

7.3.1. As datas de realização do envio das propostas e do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

Etapas	Data
Lançamento do Edital	04/05/2017
Inscrições das propostas	04/05/2017 a 19/05/2017
Homologação das inscrições das propostas	22/05/2017
Prazo para interposição de recursos as inscrições	22/05/2017 a 31/05/2017
Análise das propostas	23/05/2017 a 04/06/2017
Publicação do resultado final	06/06/2017
Prazo para interposição de recursos ao Resultado	06/06/2017 a 15/06/2017
Análise dos recursos	19/06/2017
Publicação do resultado final pós recurso	20/06/2017
Assinatura do termo de Compromisso pelo estudante	21/06/2017
Entrega de relatório final	25 de janeiro de 2018

7.4. Análise das propostas

7.4.1. As propostas serão analisadas pelos comitês de ensino, pesquisa e extensão, sendo vedada a participação de membros que submeteram as propostas, ou cônjuge, companheiro (a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil.

7.4.2. As propostas serão avaliadas obedecendo a Tabela de critérios do Anexo III, sendo desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação no projeto menor do que 7,00 (sete vírgula zero).

7.4.3. As notas do IPI serão baseadas na tabela do Anexo II e não serão desclassificadoras.

7.4.4. A nota geral (NG) para cada proponente/projeto corresponderá a média ponderada entre Nota do Plano (NP), com peso 7 (sete), e a Nota do IPI, com peso 3 (três).

$$NG = NP \times 0,7 + IPI \times 0,3$$

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cada proponente só poderá apresentar uma única proposta neste edital.

8.2. A inscrição do (a) proponente implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

8.3. A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

8.4. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente através de cadastro no módulo SIPAC para a Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional contendo em anexo cópia digitalizada da solicitação do (a) requerente do recurso, com as devidas justificativas e assinatura do requerente.

8.5. Os estudantes que receberão os auxílios deverão ser selecionados pelos docentes orientadores e desenvolverão atividades a ser definida em comum acordo entre o docente/orientador e supervisor do CCHSA, sendo estas atividades compatíveis com as atividades escolares, respeitando os limites máximos de quatro horas diárias e vinte horas semanais.

8.6. Será vedada a participação dos estudantes em outras bolsas acadêmicas ou de estágio remunerado.

8.7. O Docente será responsável pela seleção do estudante, verificando critérios de rendimento acadêmico, aptidão para pesquisa, comportamento ético, senso de responsabilidade e etc, **sendo vedada a indicação de cônjuge, companheiro (a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil.**

8.8. Por ocasião do desligamento do estudante antes do prazo estabelecido, deve-se entregar relatório das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

8.9. Ficará na Coordenação acadêmica à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso e toda documentação, a fim de comprovar a relação de auxílio, sempre que necessário.

8.10. Caberá ao Coordenador do projeto orientar o estudante nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação em eventos de iniciação científica, anais de resumos e demais atividades. Assim como, controlar a frequência do discente, respeitando a carga horária de no mínimo 4 horas e no máximo 20 horas semanais.

8.11. O Proponente deve incluir o nome do estudante nas publicações e trabalhos, apresentados em seminários e congressos, em cujos resultados o mesmo teve participação efetiva.

8.12. É obrigatório a colocação das logomarcas da Universidade Federal da Paraíba, do Centro de Ciências CAVN e da Responsabilidade social do CCHSA em todas as publicações e apresentações referentes ao projeto.

8.13. O orientador deve enviar a Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, o relatório de atividades com vista obrigatória do estudante, até o dia 25 de janeiro de 2018.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de impugnação deste Edital será de 10 dias corridos a partir da sua data de publicação.

9.2. Toda a divulgação dos resultados do presente Edital será realizada na página eletrônica da CCHSA, conforme cronograma apresentado **no item 7.3.**

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, ouvida a Direção do CCHSA.

9.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bananeiras, 04 de maio de 2017.

Terezinha Domiciano Dantas Martins
Diretora do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DEMANDAS 2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
1.1. Título:	
1.2. Objetivo Resumido:	
1.3 Telefone:	Email:
1.4 Proponente:	
1.5 Unidade(s) Executora (s):	
1.6 Natureza Acadêmica:	
<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	
1.7 Categoria da proposta:	
<input type="checkbox"/> Meio ambiente; <input type="checkbox"/> Educação em direitos humanos; <input type="checkbox"/> Relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	
1.8 Linha temática:	
EM ____/____/____ ASSINATURA DO PROPONENTE:	

2 APROVAÇÃO E CONCORDÂNCIA INSTITUCIONAL
<input type="checkbox"/> Coordenação de Curso de _____
<input type="checkbox"/> Chefia Departamental _____
OBS.: Essa aprovação somente será considerada com a apresentação dos respectivos documentos.

Observação: Anexar todos os documentos exigidos no edital

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 03/2017 do CCHSA- UFPB.

Bananeiras, ____ de _____ de 2017.

ANEXO II

Nome:	
Departamento/Setor/Centro:	
Nota:	

1. PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

- 1.1. Indicadores de Produção Científica nos últimos 4 anos (currículo Lattes de 01/01/2013 até a data limite de submissão)
- 1.2. Serão consideradas apenas as informações contidas no currículo Lattes.
- 1.3. Pontuação do currículo: 100 pontos equivale à nota 10,0.

	Quant.	Pontos
PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces Obs. Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do pesquisador, na classificação de periódicos de 2015.		
Artigos em periódico com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis A2 (8,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B1 (6,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B2 (5,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)		
Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)		
COMUNICAÇÕES EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS (NÃO CUMULATIVA)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,2 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,4 por resumo – até 5 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (0,8 por resumo – até 5 resumos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais/regionais (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos) (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 por trabalho - até 5 trabalhos) (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos) (Obs. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação - inicial e final)		
PRODUÇÃO TÉCNICA		
Processo ou técnica (8,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
Produto tecnológico (8,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
Software (4,0 por item patentado ou licenciamento concedido)		
OUTROS TIPOS PRODUÇÃO TÉCNICA		
Produção de cartas, mapas, e similares (0,2 por item – até 5 itens)		

PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces Obs. Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do pesquisador, na classificação de periódicos de 2015.	Quant.	Pontos
Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites institucionais da Internet (0,4 por item - até 5 itens)		
Organização e produção de eventos internacionais (técnico, científico e artístico) (2 pontos)		
Organização e produção de eventos nacionais (técnico, científico e artístico) (1 ponto)		
Trabalhos técnicos encomendados por agências nacionais (FUNASA, IBAMA, EMBRAPA, etc.) (0,5 ponto, até 4 trabalhos)		
Trabalhos técnicos encomendados por agências internacionais (ONU, UNESCO etc.) (1 ponto, até 3 trabalhos)		
LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA (Serão considerados apenas os livros com ISBN)		
Autoria no Exterior (4,0 por livro)		
Co-autoria no Exterior (3,0 por livro)		
Autoria no País (3,0 por livro)		
Co-autoria no País (2,0 por livro)		
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas no Exterior (3,0 por organização)		
Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas no país (2,0 por organização)		
Capítulos de livros publicados no Exterior (1,5 por capítulo)		
Capítulos de livros publicados no País (1,0 por capítulo)		
Tradução de livros (3,0 por tradução)		
Tradução publicada de artigos científicos ou capítulos (1,0 por tradução - até 3 traduções)		
ORIENTAÇÕES E/OU CO-ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO		
Orientação de Doutorado concluída (4,0 pontos por aluno)		
Co-orientação de Doutorado concluída (2,0 pontos por aluno)		
Orientação de Doutorado em andamento (2,0 pontos por aluno)		
Co-orientação de Doutorado em andamento (1,0 ponto por aluno)		
Orientação de Mestrado concluída (2,0 pontos por aluno)		
Co-orientação de Mestrado concluída (1,0 ponto por aluno)		
Orientação de Mestrado em andamento (1,0 ponto por aluno)		
Co-orientação de Mestrado em andamento (0,5 ponto por aluno)		
Orientação de Monografia concluída (1,0 ponto por aluno - até 6,0 pontos)		
Orientação de IC concluída (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) Ensino, e Extensão (1,0 ponto por aluno - até 6,0 pontos)		
Orientação de Estágio Supervisionado (1,0 ponto por aluno - até 6 alunos)		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		
Participação em Banca Examinadora de Teses (1,0 ponto por participação - até 2,0 pontos)		
Participação em Banca Examinadora de Dissertações (0,5 ponto por participação - até 1,0 pontos)		
Participação em Banca de Qualificação ao Doutorado (0,5 ponto por participação - até 1,0 pontos)		

PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces Obs. Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do pesquisador, na classificação de periódicos de 2015.	Quant.	Pontos
Participação em Banca Examinadora de monografia ou de trabalho de conclusão de curso (0,1 ponto por participação, até 1,0 ponto)		
Participação em Banca de Qualificação de Mestrado (0,2 ponto por participação – até 1,0 pontos)		
Participação em Banca de Relatório dos Cursos Técnicos do CAVN		
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (NÃO CUMULATIVA)		
Autoria de obra artística tornada pública através de exibição e/ou publicação (5,0 pontos por obra)		
Montagem (direção, regência, arranjo, curadoria, etc (com registro e/ou divulgação) (1,5 pontos por obra)		
Atuação artística (como instrumentista, bailarino, ator etc., com registro e/ou divulgação) (0,5 ponto por atuação - até 5,0 pontos)		
Realização de obra áudio visual (com registro e/ou divulgação) (0,5 ponto por obra - até 2 pontos)		
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EDITORIAIS		
Participação como editor de revistas científicas nacionais e estrangeiras (2,0 pontos por periódico)		
Participação como membro de comitê editorial de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos)		
Participação como parecerista de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos)		
PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO/ORGÃO GOVERNAMENTAL.		
Projeto Individual (a exemplo do Universal-CNPq, Jovens Pesquisadores, BNB, etc. - 1,0 por Projeto)		
Coordenação de Projeto de Ensino, Extensão ou Pesquisa (2,0 por projeto até 10 pontos)		
Participação em Projeto de Ensino, Extensão ou Pesquisa (0,5 por participação até 5 pontos)		
TOTAL DE PONTOS:		
NOTA FINAL:		
Total de pontos igual ou superior a 100 pontos = nota 10,0		
Cálculo da proporcionalidade: (total de pontos)/100		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DEMANDAS 2017

ANEXO III

CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

(Pontuação mínima exigida para classificação: 70 pontos)

ANÁLISE CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTOS (zero a dez)
O Projeto possui diagnóstico com informações que permitem compreender a situação atual na qual o projeto pretende interferir.	
O Projeto contempla a participação social em todas as suas fases (elaboração, execução, gestão e acompanhamento das ações).	
O Projeto é capaz de trazer novas metodologias, tecnologias sociais e estratégias passíveis de replicação nas comunidades do Brejo Paraibano.	
As metas são condizentes com o objeto e levam ao seu alcance	
As etapas e as metas mantêm coerência com a justificativa, os objetivos, a metodologia e o alcance dos resultados do projeto.	
A metodologia está suficientemente detalhada para o entendimento da execução das metas e etapas e levam ao alcance dos indicadores propostos nos PGRS e na política de educação ambiental do CCHSA.	
O Projeto apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação na área objeto de estudo.	
O Projeto sinaliza potenciais impactos sociais e ambientais, institucionais e econômicos na região.	
O Projeto propõe continuidade das ações que resulte na sua sustentabilidade socioambiental	
O projeto contempla ações que promovam a articulação da comunidade e instituições locais e regionais reforçando a ação da Universidade na sociedade.	